



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16019 , DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Delega competência ao servidor HIRAN PINTO CASTIEL, Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei n. 2264, de 17 de março de 2010, que criou o Município de Extrema de Rondônia, desmembrado da área territorial do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor HIRAN PINTO CASTIEL, Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, para proceder aos contatos necessários, bem como aos atos a eles vinculados junto à autoridades municipais, estaduais e federais, com vistas a proceder estudos para que possam fundamentar a emancipação do Distrito de Extrema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador